



PROJETO DE LEI Nº. 188 /2022
Institui no Município o Dia Municipal do Pedestre.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, APROVA:

Art. 1º Institui no município o dia do Pedestre.

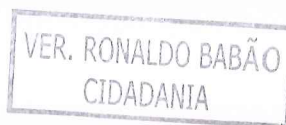
Art. 2º O dia do Pedestre será comemorado em 08 de agosto.

Art. 3º Neste dia poderão ser realizados debates, palestras, atividades alusivas aos pedestres, com o objetivo de comemorar a respectiva data e, tendo como finalidade última, criar uma cultura de respeito ao pedestre no trânsito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, em 20 de setembro de 2022.


Ronaldo Babão
Vereador Cidadania



Câmara Municipal data -19-Set-2022-09:49:017069-1/2

JUSTIFICATIVA:

O vereador vem apresentar para deliberação Plenária o presente Projeto de Lei para lembrar que o dia do pedestre é comemorado no dia 08 de agosto.

Sendo uma data que deve ser lembrada principalmente pelo cuidado que os motoristas, motociclistas e ciclistas devem ter com quem está a pé e que divide o espaço nas ruas.

O pedestre precisa ficar sempre atento aos seus direitos e deveres.

No trânsito, não só o condutor precisa ter respeito. O pedestre também precisa cumprir com as regras e respeitar os condutores de veículos.

Desta forma, ambos os lados serão beneficiados.

Espero aprovação pelos nobres Pares!

